



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.988 /

**“ALTERA A LEI Nº 9.410, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DENOMINA AS VIAS SITUADAS NO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA ALTERAR OS LIMITES DA AVENIDA JOSÉ GUERRA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Ney de Castro Júnior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.410, de 4 de dezembro de 2020, que denomina as vias situadas no loteamento Distrito Industrial, para alterar os limites da avenida José Guerra.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.410 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

*1 – José Guerra a atual avenida Bauxita, situada no loteamento Distrito Industrial, com início na intersecção com a rodovia Geraldo Martins Costa e término na confluência com a avenida Essen daquele loteamento.*

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE MAIO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal